

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA RITO SIMPLIFICADO DE AQUISIÇÃO

(Conforme Instrução Normativa/IPME nº 005, de 17 de junho de 2024)

O DIRETOR - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista do que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457, de 21 de novembro de 2001, e na qualidade de ORDENADOR DE DESPESA:

MOTIVAÇÃO

FUNDAMENTADO no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

FUNDAMENTADO no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com o Art. 95 da mesma lei;

FUNDAMENTADO na Instrução Normativa/IPME nº 005, de 17 de junho de 2024;

FUNDAMENTADO no fato de haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo setor contábil, na seguinte classificação:

2044 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE
02.07.02.09.122.0107.2 2044 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto na solicitação de aquisição em rito simplificado nº 2009001/2024.

MATÉRIA

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a presente contratação direta, mediante rito simplificado de aquisição, referente ao Objeto: Aquisição de 4 licenças digitais anuais do pacote de recursos Microsoft 365 Family para continuidade das atividades realizadas em desktops ou notebooks do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio-CE (IPME), conforme detalhamento, quantidades e valores:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	27502 (Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software)	Aquisição de 4 licenças digitais anuais do pacote de recursos Microsoft 365 Family para continuidade das atividades realizadas em desktops ou notebooks do Instituto de Previdência Municipal de Eusébio-CE (IPME).	Licença	04	R\$ 349,90	R\$ 1.399,60



Art. 2º DESIGNAR o próprio representante legal do IPME, PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS, matrícula nº 210105, como responsável pelo recebimento e ateste do serviço a ser prestado, na condição de responsável pelo gerenciamento das licenças adquiridas.

Art. 3º ENCAMINHAR à Diretoria Administrativa-Financeira e ao Setor Contábil o presente ATO ADMINISTRATIVO, para as providências cabíveis.

Eusébio-CE, 20 de setembro de 2024

Plínio Bezerra Câmara Campos

DIRETOR-PRESIDENTE

ORDENADOR DE DESPESAS

CNPJ: 04.865.123/0001-46 TEL: (85) 9.8159-6242